



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2019

Edição Nº: 1738

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 12/2019
Nº Contrato 33/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 31.062.949/0001-40, endereço à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, Cep. 87.113-080-Sarandi-Pr,

OBJETO: Aquisição de material eletrônico (pilhas), materiais de copa e cozinha e material de limpeza e higienização para o Departamento do Fundo Municipal, Setores Pertencentes a Assistência Social (Cras, Instituição de Acolhimento Santa Felicidade, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Menino Esperança) e Setores da Administração e Setores da Educação (escolas municipais, centros de educação infantil e secretaria de educação) pertencentes ao Município de Grandes Rios para o período de 12 meses.

Valor - R\$ 16.503,40 (dezesesseis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Saldo Previsto
39	03.003.04.122.030 0.2007	33.90.30 .00	Mat de Consumo	191.350,17	191.350,17
142	06.002.12.365.120 2.2022	33.90.30 .00	Mat de Consumo	46.025,32	46.025,32
143	06.002.12.365.120 2.2022	33.90.30 .00	Mat de Consumo	15.400,00	15.400,00
185	06.004.12.361.120 1.2030	33.90.30 .00	Mat de Consumo	161.261,07	161.261,07
193	06.004.12.361.120 1.2031	33.90.30 .00	Mat de Consumo	142.980,17	142.980,17
194	06.004.12.361.120 1.2031	33.90.30 .00	Mat de Consumo	22.000,00	22.000,00
245	07.002.10.301.100 4.1043	33.90.30 .00	Mat de Consumo	7.813,25	7.813,25
251	07.002.10.301.100 4.2185	33.90.30 .00	Mat de Consumo	42.400,00	42.400,00
263	07.002.10.302.100 1.2037	33.90.30 .00	Mat de Consumo	327.663,84	327.663,84
264	07.002.10.302.100 1.2037	33.90.30 .00	Mat de Consumo	76.658,55	76.658,55
300	08.001.08.122.320 1.2045	33.90.30 .00	Mat de Consumo	3.211,02	3.211,02

314	08.002.08.243.080 3.2049	33.90.30 .00	Mat de Consumo	7.405,40	7.405,40
317	08.002.08.243.080 4.2046	33.90.30 .00	Mat de Consumo	7.500,00	7.500,00
318	08.002.08.243.080 4.2046	33.90.30 .00	Mat de Consumo	3.300,00	3.300,00
326	08.002.08.244.080 3.2147	33.90.30 .00	Mat de Consumo	1.650,00	1.650,00
331	08.002.08.244.080 3.2151	33.90.30 .00	Mat de Consumo	7.960,00	7.960,00
335	08.002.08.244.080 3.2168	33.90.30 .00	Mat de Consumo	66.406,44	66.406,44
338	08.002.08.244.080 3.2175	33.90.30 .00	Mat de Consumo	35.765,22	35.765,22
341	08.002.08.244.080 3.2181	33.90.30 .00	Mat de Consumo	2.650,00	2.650,00
343	08.002.08.244.080 3.2193	33.90.30 .00	Mat de Consumo	25.300,00	25.300,00
346	08.002.08.244.080 3.2194	33.90.30 .00	Mat de Consumo	1.779,26	1.779,26
349	08.003.08.243.080 3.6054	33.90.30 .00	Mat de Consumo	20.480,00	20.480,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019 a 02/05/2020

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 02 de maio de 2019

Antônio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2019

SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar a qualidade e aceitabilidade de pneus, câmaras, protetores, entre outros do gênero e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Cláudio Santiago, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras, protetores, entre outros do gênero, no qual há exigência de amostra de produtos a fim de verificar a qualidade e aceitabilidade.

Art. 2º - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2019

Edição Nº: 1738

CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA -
CPF: 070.627.329-07 – Quadro Efetivo
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO – CPF:
069.092.079-20 – Quadro Comissionado
VALTER ALBINO KORALEWISKI –
CPF: 532.141.029-15 – Quadro Efetivo

Art. 3º - A comissão de avaliação será responsável por verificar a qualidade e aceitabilidade dos objetos, tais como: pneus, câmaras, protetores, entre outros do gênero, de todo e qualquer procedimento licitatório desta natureza, registrando, através de laudo a aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.

Art. 4º - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

Art. 5º - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

Art. 6º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Prefeitura Municipal de
Grandes Rios, aos três dias do me de maio de dois mil e
dezenove.

Antonio Cláudio Santiago
PREFEITO MUNICIPAL